



**UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC**

Edital 002/2010 Pós-Graduação

COORDENADOR DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO UNIPAC – CONTAGEM

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ALUNOS NOTA 10 DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNIPAC – CONTAGEM**

O Coordenador do Núcleo de Pós-graduação da Faculdade UNIPAC de Educação e Ciências de Contagem – FUECC, C.N.P.J nº 17.080.078/0114-43, conveniada a **UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS-UNIPAC/CAMPUS IPATINGA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 17.080.078/0001-66, com sede na Rua Salerno, 299, Bethânia, Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações dos coordenadores de cursos e diretoria acadêmica, torna público para conhecimento dos interessados, as normas para premiação do aluno nota 10 matriculado nos cursos de pós-graduação 2010.2 seguindo as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

Selecionar o melhor aluno de cada curso de pós-graduação matriculado no 2º semestre de 2010, com início das aulas em 21 de agosto de 2010 e término em julho de 2012 nos seguintes cursos:

- 1- ENFERMAGEM DO TRABALHO;
- 2- ENGENHARIA DE SOFTWARE APLICADA;
- 3- GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES;
- 4- GESTÃO PÚBLICA;
- 5- SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

Obedecendo as disposições do presente Edital.

2.0 Da Abertura dos cursos

2.1. Em caso de não preenchimento do número mínimo de vagas, a CONTRATADA poderá rescindir o presente instrumento, devolvendo ao CONTRATANTE os valores já pagos, mediante apresentação e devolução do contrato e recibo.

2.2. O curso é estruturado em regime quinzenal aos sábados de 08:20 às 17:20h, de acordo com calendário acadêmico apresentado no início do curso de pós-graduação, podendo existir variações por problemas de ordem logística;

3.0 DA ESPECIFICAÇÃO PARA O ALUNO NOTA 10.

- 3.1. O aluno nota 10 deverá ter no mínimo 90% de presença no curso matriculado de pós-graduação;
- 3.2. O aluno nota 10 deverá ter no mínimo 80% das notas distribuídas em cada disciplina do curso de pós-graduação escolhido;
- 3.2.1 o aluno nota 10 deverá ter nota superior a 85% no trabalho de conclusão de curso.
- 3.3 O aluno nota 10 deverá estar em dia com suas mensalidades de acordo com as parcelas escolhidas no contrato de matrícula.
- 3.4 Em caso de empate serão observados as seguintes regras para premiação final:
 - 3.4.1 média aritmética de notas no curso geral;
 - 3.4.2 porcentagem aritmética de presença nas disciplinas;
 - 3.4.3 A idade maior terá preferência na premiação final em caso de empate nos itens anteriores.

4.0 DA PREMIAÇÃO PARA O ALUNO NOTA 10.

- 4.1 O prêmio será entregue a cada aluno nota 10 de cada curso de pós-graduação iniciado no 2º semestre de 2010, na UNIPAC - Contagem
- 4.2 NetBook, sendo entregue na finalização do curso de pós-graduação, após a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo criteriosamente cumprido os itens 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.3;
- 4.3 Não será entregue a premiação caso os itens 3.1, 3.2 e 3.3 não sejam cumpridos.
- 4.4 A premiação é intransferível;

5.0. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO.

5.1. A matrícula terá início no dia 12 de abril de 2010 e término do dia 21 de agosto de 2010, na sede da UNIPAC-Contagem, localizado na Rua: Norberto Mayer, 1645 – Eldorado - CONTAGEM – MG.

5.2. Os candidatos para matrícula deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Superior;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Duas fotografias 3 x 4 recentes;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade do curso;
- h) Ficha de preenchimento oferecido pela Universidade;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Currículo Lattes.

5.3. Os candidatos deverão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com a entidade mantenedora.

5.4. As atividades do curso serão iniciadas no dia **21 de agosto de 2010**.

5.5. Alunos egressos da UNIPAC terão desconto de 15% nas mensalidades, conforme escolha de pagamento no contrato;

5.5.1. Grupos de 3 alunos terão desconto de 10% nas mensalidades, não sendo acumulativo.

5.5.2. grupos de 4 alunos ou superior terão desconto de 15% nas mensalidades, não sendo acumulativo.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicado pela Universidade Presidente Antônio Carlos – Contagem.

6.2. Caberá recurso ao núcleo de Pós-graduação da UNIPAC – Contagem, relativo ao processo do aluno nota 10, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação dos resultados, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

Ipatinga, 10 de Abril de 2010.

Arlton Januário Bacelar Júnior
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação
UNIPAC-Contagem